



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181813, de 06 de dezembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.345.0002.339039.0300.100	195,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0001.339036.0300.100	960,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.192	719.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0004.339030.0300.100	13.000,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0004.339039.0300.100	107.250,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.345.0001.339039.0300.100	195,00
1000.2500.14.422.127.2.819.0002.339036.0300.100	960,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0020.449051.0400.192	719.000,00



2800.4700.11.334.237.2.404.0006.339030.0300.100	13.000,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0003.339039.0300.100	107.250,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento